



MENSAGEM GP Nº 153/2018

Mogi das Cruzes, 21 de novembro de 2018.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor do Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, crédito adicional especial no valor de R\$ 3.385.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil reais), destinado a custear as despesas provenientes do cumprimento da Lei nº 7.306, de 8 de novembro de 2017, e de seu respectivo Termo de Acordo de Ressarcimento nº 01, de 23 de novembro de 2017, celebrado entre o Município de Mogi das Cruzes e o SEMAE, nos termos do Processo Administrativo nº 40.780/17.

2. Pelo projeto, o valor do crédito adicional especial objetivado será coberto com os recursos provenientes da anulação da dotação classificada no orçamento vigente sob o nº 03.03.00 - 17.512.0100.2.152 - 3.3.91.93.00, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações posteriores.

3. Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, o Processo Administrativo nº 44.166/18, contendo o Ofício nº 155/18 - DG do Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, as manifestações favoráveis da Secretaria de Finanças e da Procuradoria Geral do Município e outros dados informativos a respeito do assunto em apreço.

4. Considerando o exposto, acredito contar com o indispensável apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta matéria, de natureza urgente, nos termos do disposto pelo artigo 81 da Lei Orgânica, por entender ser de grande relevância e de interesse para o Município de Mogi das Cruzes.

Expresso os meus agradecimentos e valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, protestos de profundo respeito e de elevada consideração.

MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Pedro Hideki Komura**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

SALA DAS SESSÕES, em 24/11/2018
2.º Secretário

SGov/rbm



PROJETO DE LEI 144/18

APROVADO POR UNANIMIDADE
 Esta Lei sancionada em 18/12/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor do Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, crédito adicional especial, para a finalidade que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor do Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, crédito adicional especial no valor de R\$ 3.385.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil reais), destinado a custear as despesas provenientes do cumprimento da Lei nº 7.306, de 8 de novembro de 2017, e de seu respectivo Termo de Acordo de Ressarcimento nº 01, de 23 de novembro de 2017, celebrado entre o Município de Mogi das Cruzes e o SEMAE, nos termos do Processo Administrativo nº 40.780/17, classificado conforme Índice Técnico anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo único. O valor do crédito adicional especial de que trata o **caput** deste artigo será coberto com os recursos provenientes da anulação da dotação classificada no orçamento vigente sob o nº 03.03.00 - 17.512.0100.2.152 - 3.3.91.93.00, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Fica incluída no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigentes a ação governamental criada pela presente lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2018, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCUS MELO
 Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm



ANEXO AO PROJETO DE LEI

ÍNDICE TÉCNICO

Proc. nº 44.166/18

CRIAR:

03	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS	
03.03.00	Departamento Financeiro	
17.512.0100.2.152	Assessoria Administrativa - Departamento Financeiro	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	
3.2.91.00	Aplicações Diretas Decor. de Op. entre Órgãos, Fundos e Entidades Intr. dos Orç. Fisc. e da Seg. Social	
3.2.91.21	Juros sobre a Dívida por Contrato - Intra-orçamentário	R\$ 600.000,00
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.6.00.00	Amortização da Dívida	
4.6.91.00	Aplicações Diretas Intra-Orçamentárias	
4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual Resgata - Intra-orçamentário	R\$ 1.400.000,00
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.91.00	Aplicações Diretas Intra-orçamentárias	
4.4.91.51	Obras e Instalações - Intra-orçamentária	R\$ 1.385.000,00
<u>Total Geral</u>		<u>R\$ 3.385.000,00</u>

COBERTURA:

ANULAÇÃO:

03	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS	
03.03.00	Departamento Financeiro	
17.512.0100.2.152	Assessoria Administrativa - Departamento Financeiro	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.91.00	Aplicações Diretas - Intra-orçamentárias	
3.3.91.93	Indenizações e Restituições - Intra-orçamentário	<u>R\$ 3.385.000,00</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2018, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCUS MELO
 Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm



Ofício nº 155/18 – DG

Mogi das Cruzes, 29 de outubro de 2018

Senhor Secretário

Assunto: Abertura de Crédito Especial – Lei Orçamentária Anual – LOA nº 7.331 de 27 de dezembro de 2017.

Submeto à consideração superior de Vossa Senhoria, o Índice Técnico, que dispõe sobre a abertura do CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 3.385.000,00 (Três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil reais), para custear despesas provenientes do cumprimento da Lei nº 7.306 de 08 de novembro de 2017 e Termo de Acordo P. nº 40.780/2017, que dispõe sobre o ressarcimento do Serviço Municipal de Águas e Esgotos – SEMAE ao Município de Mogi das Cruzes, dos valores pagos por empréstimos de cinco (05) contratos : 1) 0153.874-43/2004; 2) 0153.846-39/2014; 3) 0347.539-31/2011; 4) 0427.784-12/2014; e 5) 0427.776-16/2014, contratos esses que tem por objetivo o ressarcimento dos valores pagos pelo município para realização de Obras e Melhorias que beneficiaram diretamente o Semae.

Outrossim, informamos que os recursos utilizados para cobertura do citado crédito, correspondem a anulação parcial de dotação constante no orçamento vigente, conforme demonstrado no Índice Técnico.

1/4



Continuação Ofício nº 155/18 – DG

PROCESS. 44266 A8
F. 03 PROT GERAL 10

Serviço Municipal de Águas e Esgotos
Mogi das Cruzes - SP



Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



Glauco Luiz Silva
Diretor Geral



Sueli Suemi Tanaka Ikuta
Diretora de Finanças

À
Sua Senhoria
Sr. Aurílio Sérgio Costa Caiado
Secretário Municipal de Finanças
Nesta

2/4

**ÍNDICE TÉCNICO****CRÉDITO ESPECIAL****CRIAR:**

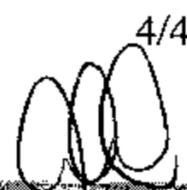
03	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS		
0.3.03.00	DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
17.512.0100.2.152	Assessoria Administrativa – Departamento Financeiro		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida		
3.2.91.00	Aplicações Direta Decor. De Op. entre Órgão, Fundos e Entidades Intr. dos Orç. Fisc. e da Seg. Social		
3.2.91.21	Juros sobre a Dívida por Contrato – Intra-orçamentário	600.000,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.6.00.00	Amortização da Dívida		
4.6.91.00	Aplicações Diretas Intra Orçamentárias		
4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual Resgata – Intra-orçamentário	1.400.000,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.91.00	Aplicação Diretas Intra-orçamentárias		
4.4.91.51	Obras e Instalações - Intraorçamentária	1.385.000,00	
	TOTAL R\$	3.385.000,00	

O valor do crédito adicional especial acima exposto será coberto com recursos provenientes de anulações da dotação orçamentária consignadas no orçamento vigente, classificadas conforme segue:



03	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS	
03.03.00	Departamento Financeiro	
17.512.0100.2.152	Assessoria Administrativa – Departamento Financeiro	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.91.00	Aplicações Diretas – Intra-orçamentárias	
3.3.91.93	Indenizações e Restituições – Intra-orçamentário	3.385.000,00

TOTAL R\$ 3.385.000,00

4/4




INTERESSADO:

Serviço Municipal de Águas e Esgotos – SEMAE



À Secretaria Municipal de Governo:

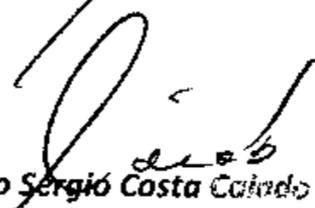
Após conhecimento e conferência, enviamos o presente a essa pasta para as providências seguintes.

Departamento de Orçamento e Contabilidade, em 05 de novembro de 2018.


Franciny Pires de Campos
Auxiliar de Apoio Administrativo


Maria de Fátima R. Vazentino
Chefe de Divisão

Visto:


Aurílio Sérgio Costa Cabral
Secretário de Finanças

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

05 11 2018 17:38




PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 7.306, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o ressarcimento do Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, ao Município de Mogi das Cruzes, dos valores pagos por empréstimos com a interveniência do SEMAE e que efetivamente o beneficiaram, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE ressarcirá ao Município de Mogi das Cruzes os valores que foram objeto de empréstimos formalizados pelo Município para a realização de obras e melhorias que beneficiaram diretamente o SEMAE, notadamente aqueles referentes aos contratos com a Caixa Econômica Federal, que tiveram sua interveniência, para a realização de investimentos na ampliação de redes de água ou na implantação ou ampliação de redes de esgotamento sanitário.

Art. 2º Fica o Município de Mogi das Cruzes autorizado a parcelar o saldo da dívida em até 10 (dez) anos, em parcelas mensais e sucessivas, com vencimento da primeira parcela em até 30 (trinta) dias da assinatura do Termo.

Art. 3º O Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE ressarcirá, mensalmente, ao Município de Mogi das Cruzes, a partir da presente data, todos os valores pagos de empréstimos assumidos por este para a realização de obras e/ou serviços que diretamente beneficiem o SEMAE.

Parágrafo único. O ressarcimento de que trata o caput deste artigo será feito mediante a comprovação pelo Município dos valores efetivamente pagos.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 8 de novembro de 2017,
457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes

Marco Soares
Secretário de Governo

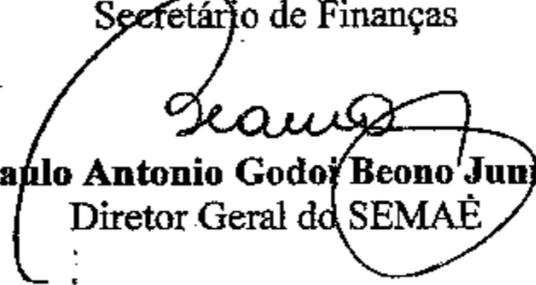


PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES



LEI Nº 7.306/17 - FLS. 2


Aurilio Sergio Costa Caiado
Secretário de Finanças


Paulo Antonio Godoy Beono Junior
Diretor Geral do SEMAÉ

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 8 de novembro de 2017. Acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES



09

P. nº 40.780/2017

TERMO DE ACORDO DE RESSARCIMENTO Nº 01, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - SEMAE, TENDO POR OBJETO O RESSARCIMENTO DOS VALORES PAGOS PELO MUNICÍPIO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS E MELHORIAS QUE BENEFICIARAM DIRETAMENTE O SEMAE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 7.306, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

Pelo presente instrumento, no Edifício Sede da Municipalidade, situado na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, compareceram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.523.270/0001-88, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E MELO**, portador da CIRG nº 18.787.869-9 e do CPF/MF nº 156.468.568-33, referendado, nos termos do artigo 110 da Lei Orgânica do Município, cc. Decreto nº 13.513, de 13 de agosto de 2013, pelo Senhor Secretário de Finanças, **AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO**, portador da CIRG nº 224.983 SSP/ES e do CPF nº 451.452.537-53, e, de outro lado, o **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - SEMAE**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.561.214/0001-30, com sede na Rua Otto Unger, 450, Centro, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08780-908, neste ato representado por **PAULO ANTONIO GODOI BEONO JUNIOR**, portador da CIRG nº 24.364.000, SSP/SP e do CPF/MF nº 250.617.318-83, os quais resolvem, de comum acordo, diante da minuta aprovada pela Procuradoria Geral do Município, nos termos do determinado no Processo nº 40.780/2017, **CELEBRAR** o presente **TERMO DE ACORDO DE RESSARCIMENTO**, para ressarcimento dos valores que foram objeto de empréstimos formalizados pelo Município para a realização de obras e melhorias que beneficiam diretamente o

Handwritten signature/initials in a circle.

Handwritten signature/initials.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROC. 44.166/18



10

SEMAE, notadamente aqueles referentes aos contratos com a Caixa Econômica Federal, que tiveram sua interveniência, para a realização de investimentos na ampliação de redes de água ou na implantação ou ampliação de redes de esgotamento sanitário, nos termos a seguir articulados:

CONSIDERANDO que os empréstimos assinados pelo Município de Mogi das Cruzes tiveram a anuência da Autarquia Serviço Municipal de Águas e Esgotos - **SEMAE** e objetivaram o levantamento de recursos financeiros para a realização de investimentos na ampliação de redes de água ou na implantação de redes de esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO que o produto dos referidos investimentos passou, ou deverá passar, a incorporar o patrimônio da Autarquia Municipal acordante;

CONSIDERANDO que a ampliação das redes de água e de esgoto possibilitou a ampliação dos serviços oferecidos pelo **SEMAE** à população Mogiana e, conseqüentemente, permitiu que aquela autarquia ampliasse suas receitas correntes;

CONSIDERANDO que a Autarquia deve ter autonomia administrativa e financeira, devendo assumir diretamente toda a responsabilidade sobre a oferta dos serviços, em todas as suas faces, inclusive quanto aos investimentos necessários para a adequada prestação daqueles serviços;

CONSIDERANDO que o Município de Mogi das Cruzes deve ter apenas a responsabilidade de oferecer as contragarantias exigidas para a realização dos financiamentos, não tendo a obrigatoriedade de assumir diretamente os financiamentos nem a execução das obras; e

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 7.306/2017, em especial o disposto no artigo 2º, da referida norma, e tudo o mais que consta dos autos do Processo Administrativo nº 40.780/2017, ficam estabelecidas, como forma e condições de pagamento dos valores já quitados pelo Município, as seguintes cláusulas e condições:

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

O levantamento de todos os contratos celebrados pelo Município nas condições aqui acordadas identificou a celebração de 5 (cinco) contratos: 1) 0153.874-43/2004; 2) 0153.846-39/2004; 3) 0347.539-31/2011; 4) 0427.784-12/2014; e 5) 0427.776-16/2014 cujas obras já foram executadas, ou estão em fase de execução, e o Município vem, mês a mês, efetuando o pagamento do financiamento celebrado, acumulando um valor nominal a ser ressarcido de R\$ 99.303.371,40 (noventa e nove milhões, trezentos e três mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

Cláusula Primeira - Conforme documentos constantes dos autos do processo administrativo nº 40.780/2017, o valor nominal atualizado, já quitado pelo Município de Mogi das Cruzes, relativo aos contratos retromencionados, de R\$99.303.371,40 (noventa e nove milhões, trezentos e três mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos), será pago em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas conforme quadro abaixo:

PARCELA	REFERÊNCIA		Nº DE PARCELAS	TOTAL DA PARCELA	TOTAL
1ª	Nov/2017	1ª	1	R\$29.099.500,00	R\$29.099.500,00
2ª	Dez/2017 a Jan/2021	2ª a 39ª	38	R\$234.500,00	R\$8.911.000,00
3ª	Fev/2021	40ª	1	R\$14.500.000,00	R\$14.500.000,00
4ª	Mar/2021 a Jun/2024	41ª a 80ª	40	R\$234.500,00	R\$9.380.000,00
5ª	Jul/2024	81ª	1	R\$14.500.000,00	R\$14.500.000,00
6ª	Ago/2024 a Set/2027	82ª a 119ª	38	R\$234.500,00	R\$8.911.000,00
7ª	Out/2027	120ª	1	R\$14.001.871,40	R\$14.001.871,40
TOTAL PAGAMENTOS					R\$99.303.371,40

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES



Cláusula Segunda - O ressarcimento da primeira parcela, previsto para o dia 23 de novembro do exercício corrente, será efetuado imediatamente à assinatura deste **TERMO DE ACORDO DE RESSARCIMENTO**.

Cláusula Terceira - As demais parcelas vencerão nos meses subsequentes ao adimplemento da primeira, vencíveis até o dia 30 de cada mês, independentemente de notificação por parte do **MUNICÍPIO CREDOR**.

Cláusula Quarta - Após 12 (doze) meses as parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, impondo ao **MUNICÍPIO** realizar a notificação do **SEMAE**, até o dia 25 do mês de dezembro de 2018, e assim nos anos subsequentes, informando o valor atualizado das parcelas, resultado do acréscimo de correção monetária do período.

Cláusula Quinta - Fica o **SEMAE** autorizado a adimplir com as parcelas vincendas, conforme sua conveniência, bem como, poderá ser renegociado e/ou aditado, desde que haja expressa concordância das partes.

Cláusula Sexta - Até o término do cumprimento do presente instrumento, o **MUNICÍPIO** transferirá ao patrimônio do **SEMAE** todos os ativos que compõe as obras e melhorias oriundas dos contratos relacionados neste termo.

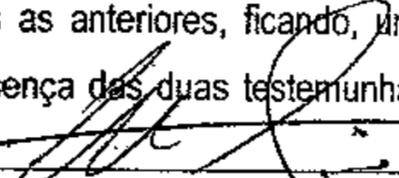
Cláusula Sétima - Em caso de inadimplemento por parte do **SEMAE**, incidirá correção monetária pelo índice nacional de preços ao consumidor - IPCA a partir da data da ocorrência e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês *pro rata die* do valor do saldo devido, ficando autorizada a execução deste instrumento diretamente no foro competente.

As despesas do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária já existente, de número 33919300.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES



E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado, o presente Termo de Acordo de Ressarcimento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitadas apenas no anverso, assinadas as respectivas últimas folhas e rubricadas todas as anteriores, ficando, uma via, com o **SEMAE** e, a outra, com o **MUNICÍPIO**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Eu Marco Soares , Secretário de Governo, o lavrei.

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 23 de novembro de 2017.

MARCUS MELO

Prefeito de Mogi das Cruzes

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Secretário de Finanças

PAULO ANTONIO GODOI BEONO JUNIOR

Diretor-Geral

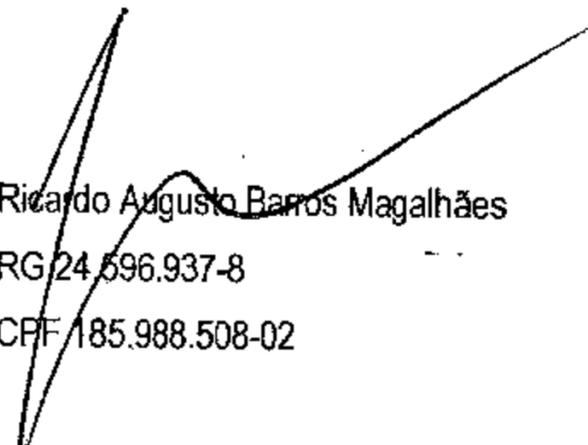
Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE

TESTEMUNHAS:


Perci Aparecido Gonçalves

RG 15.240.569

CPF 027.547.618-96


Ricardo Augusto Barros Magalhães

RG 24.596.937-8

CPF 185.988.508-02

**MINUTA - rbm****PROJETO DE LEI**

44.166/18

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor do Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, crédito adicional especial, para a finalidade que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor do Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, crédito adicional especial no valor de R\$ 3.385.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil reais), destinado a custear as despesas provenientes do cumprimento da Lei nº 7.306, de 8 de novembro de 2017, e de seu respectivo Termo de Acordo de Ressarcimento nº 01, de 23 de novembro de 2017, celebrado entre o Município de Mogi das Cruzes e o SEMAE, nos termos do Processo Administrativo nº 40.780/17, classificado conforme Índice Técnico anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo único. O valor do crédito adicional especial de que trata o **caput** deste artigo será coberto com os recursos provenientes da anulação da dotação classificada no orçamento vigente sob o nº 03.03.00 - 17.512.0100.2.152 - 3.3.91.93.00, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Fica incluída no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigentes a ação governamental criada pela presente lei.

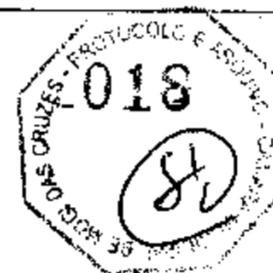
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2018, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCUS MELO

Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm



ANEXO AO PROJETO DE LEI

ÍNDICE TÉCNICO

Proc. nº 44.166/18

CRIAR:

03	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS	
03.03.00	Departamento Financeiro	
17.512.0100.2.152	Assessoria Administrativa - Departamento Financeiro	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	
3.2.91.00	Aplicações Diretas Decor. de Op. entre Órgãos, Fundos e Entidades Intr. dos Orç. Fisc. e da Seg. Social	
3.2.91.21	Juros sobre a Dívida por Contrato - Intra-orçamentário	R\$ 600.000,00
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.6.00.00	Amortização da Dívida	
4.6.91.00	Aplicações Diretas Intra-Orçamentárias	
4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual Resgata - Intra-orçamentário	R\$ 1.400.000,00
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.91.00	Aplicações Diretas Intra-orçamentárias	
4.4.91.51	Obras e Instalações - Intra-orçamentária	R\$ 1.385.000,00
<u>Total Geral</u>		<u>R\$ 3.385.000,00</u>

COBERTURA:

ANULAÇÃO:

03	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS	
03.03.00	Departamento Financeiro	
17.512.0100.2.152	Assessoria Administrativa - Departamento Financeiro	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.91.00	Aplicações Diretas - Intra-orçamentárias	
3.3.91.93	Indenizações e Restituições - Intra-orçamentário	<u>R\$ 3.385.000,00</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2018, 458ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCUS MELO
 Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm



DATA

RUBRICA



INTERESSADO:

Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE

Ao Senhor Secretário de Finanças
Aurílio Sérgio Costa Caiado

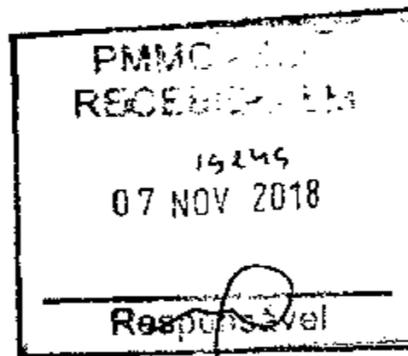
Tendo em vista o que consta destes autos, encaminhamos o presente para conhecimento, análise e manifestação sobre o texto da anexa minuta de projeto de lei às fls. 14/15, a ser encaminhado à Egrégia Câmara Municipal.

Após, estando conforme, ao Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, para conhecimento, análise e manifestação sobre o enunciado da referida minuta, por intermédio de sua Procuradoria Jurídica.

SGov, 7 de novembro de 2018.

[Signature]
Marco Soares
Secretário de Governo

SGov/rbm



AO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO
E CONTABILIDADE para as providências
necessárias.

S.M.F., em 07/11/2018

[Signature]
Adriana Regina Nogueira
Respondendo pelo Expediente
RGF 11.357

Recebi em 7/11/2018
Horário 14h43
D.O.C. [Signature]

FOLHA DE INFORMAÇÕES OU DESPACHO



INTERESSADO:

Serviço Municipal de Águas e Esgotos -SEMAE



À Procuradoria Geral do Município:

Em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Governo às fls. 16, encaminhamos o presente a essa pasta, para análise e manifestação e informando que não vimos óbice na Minuta do Projeto de Lei constante das fls. 14.

D.O.C., em 08 de novembro de 2018

Maria de Fátima R. Vicentino
Chefe de Divisão

Aurílio Sérgio Costa Caiado
Secretário de Finanças

Visto:

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

RECEBIDO
EM 08/11/18
AS 15:42 HORAS





PARECER JURÍDICO

Processo nº 44.166/2018

Interessado (a): Secretaria Municipal de Finanças



EMENTA. ANÁLISE DE MINUTA DE PROJETO DE LEI. ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL. APROVAÇÃO. POSSIBILIDADE JURÍDICA.

1. Trata-se de procedimento administrativo iniciado a partir do Ofício nº 155/18-DG, do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, por meio do qual pediu a abertura de crédito adicional especial no orçamento fiscal do Município, com a finalidade de custear as despesas provenientes do cumprimento da Lei Municipal nº 7.306/17 e o Termo de Acordo no processo nº 40.780/17, com o ressarcimento dos valores de 05 (cinco) contratos que foram pagos pelo Município para a realização de obras e melhorias que beneficiaram diretamente o SEMAE (f. 02).
2. Infere-se que o valor do crédito adicional especial será coberto com a anulação parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme demonstrado no Índice Técnico (f. 04/05).
3. Pois bem. Do ponto de vista estritamente formal, não existem óbices jurídicos na minuta às fls. 14/15, que ora se aprova, sendo ela perfeitamente constitucional, inclusive no que tange à iniciativa do senhor Prefeito.
4. Dessa forma, remeta-se o presente à **Secretaria Municipal de Governo** para a adoção dos procedimentos pertinentes ao prosseguimento do feito.

PGM, 13 de novembro de 2018.

DALCIANI FELIZARDO

Procuradora-Geral do Município



PROCESSO N.º 186 / 2018
PROJETO DE LEI N.º 144 / 2018
PARECER N.º 188 / 2018

De iniciativa legislativa do **Senhor Prefeito**, cuida a proposta em estudo de aprovação de convênios celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde, **para a finalidade que especifica, e dá outras providências.**

Instruem o presente Projeto de Lei, disposto em 03 (três) artigos (fl. 02), a Mensagem GP n.º. 153/18 (fl. 01), na qual o Chefe do Poder Executivo demonstra os motivos que nortearam a proposta, anexo ao projeto de lei (fl. 03) e a cópia do procedimento administrativo de n.º 44166/18 (fls. 04 a 21).

É O RELATÓRIO.

O Projeto de Lei tem como escopo a abertura de crédito adicional, bem como a anulação parcial de determinado crédito para fins de cumprimento da Lei 7306/17 e acordo 40780/17, conforme se constata do teor da Mensagem GP. n.º. 153/18.

O art. 43 da Lei 4320/64 estabelece os requisitos para a abertura de créditos suplementares e adicionais:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais **depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa**

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - **os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;**

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Tendo em vista a demonstração de existência de recursos para cumprimento da medida proposta, bem como da exposição das justificativas pertinentes e da anulação parcial de dotação orçamentária, não vislumbramos qualquer vício de ordem jurídica.



Câmara Municipal de Moji das Cruzes
Estado de São Paulo

144/18

23

Processo

Página

A

823

Rubrica

RGF

Portanto, por ser questão puramente de mérito, pelo que deverá ser objeto de apreciação pelas Comissões Permanentes desta Casa, bem como dos nobres vereadores que, para aprovar o projeto, dependerão do voto da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

Outrossim, cabe observar que foi requerido pelo Chefe do Poder Executivo, em Mensagem GP nº. 2/17, o regime de **URGÊNCIA**, na deliberação da matéria, nos termos do artigo 81, da Lei Orgânica do Município.

Era o que tínhamos a informar.

P. J. 13 de dezembro de 2.018.


ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA
PROCURADOR JURÍDICO



**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO e ESPORTE E TURISMO**

Projeto de Lei nº 144 / 2018

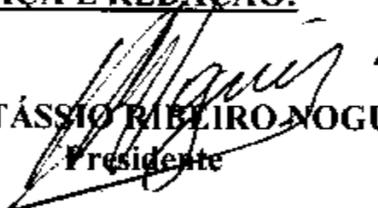
De iniciativa legislativa do **Chefe do Poder Executivo**, o projeto de lei em análise autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor do Serviço Municipal de Águas e Esgotos – SEMAE, crédito adicional especial, para a finalidade que especifica, e dá outras providências.

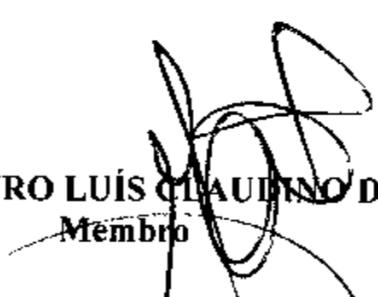
Visa o presente projeto de lei, autorizar a abertura ao orçamento fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor do Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, crédito adicional especial no valor de R\$ 3.385.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil reais), destinados a custear as despesas provenientes do cumprimento da Lei nº 7.306, de 8 de novembro de 2017, e de seu respectivo Termo de Acordo de Ressarcimento nº 01, de 23 de novembro de 2017, celebrado entre o Município de Mogi das Cruzes e o SEMAE, nos termos do Processo Administrativo nº 40.780/17, que faz parte integrante desta lei.

No mais, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2018.

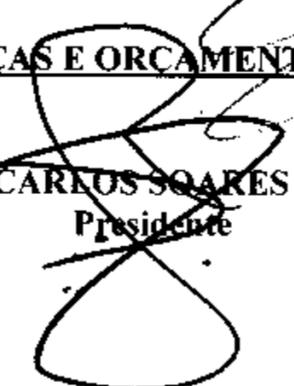
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Presidente


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Membro


JOSÉ ANTONIO CÚCO PEREIRA
Membro

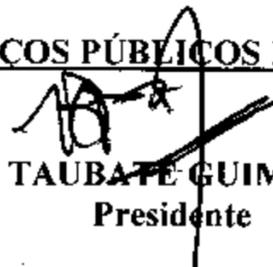
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

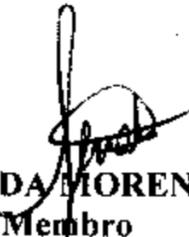

JEAN CARLOS SOARES LOPES
Presidente


RINALDO SADAO SAKAI
Membro


ANTONIO LINO DA SILVA
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SEMAE:


B.F. TAUBATE GUIMARÃES
Presidente


FERNANDA MORENO DA SILVA
Membro


JOSÉ ANTONIO CÚCO PEREIRA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 20 de dezembro de 2018.

51058 / 2018

27/12/2018 10:17

OFÍCIO GPE Nº 329/18/4



CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
OF Nº 329/18/4 PL Nº 144/18 AUTORIA EXECUTIVO
QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR O
ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICIPIO DE MOGI DAS

SENHOR PREFEITO:

Conclusão: 18/01/2019

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Projeto de Lei nº 144/18**, de sua **autoria**, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor do Serviço Municipal de Águas e Esgotos – SEMAE, crédito adicional especial, para a finalidade que especifica, e dá outras providências, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


PEDRO HIDEO KOMURA
Presidente da Câmara

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E MELO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº **144/18**

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor do Serviço Municipal de Águas e Esgotos – SEMAE, crédito adicional especial, para a finalidade que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor do Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, crédito adicional especial no valor de R\$ 3.385.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil reais), destinado a custear as despesas provenientes do cumprimento da Lei nº 7.306, de 8 de novembro de 2017, e de seu respectivo Termo de Acordo de Ressarcimento nº 01, de 23 de novembro de 2017, celebrado entre o Município de Mogi das Cruzes e o SEMAE, nos termos do Processo Administrativo nº 40.780/17, classificado conforme Índice Técnico anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo único – O valor do crédito adicional especial de que trata o **caput** deste artigo será coberto com os recursos provenientes da anulação da dotação classificada no orçamento vigente sob o nº 03.03.00 – 17.512.0100.2.152 – 3.3.91.93.00, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Fica incluída no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes a ação governamental criada pela presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de dezembro de 2018, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



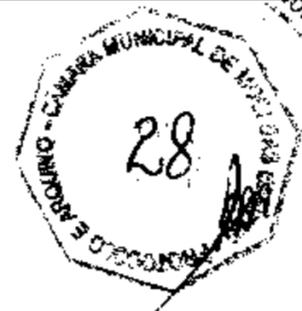
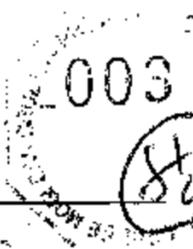
(Cont/Projeto de Lei nº 144/18 – Fls.02).

EDSON SANTOS
1º Secretário

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
2º Secretário

SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI
DAS CRUZES, em 20 de dezembro de 2018, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das
Cruzes.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral Administrativo resp.
pela Secretaria Geral Legislativa



ANEXO AO PROJETO DE LEI

ÍNDICE TÉCNICO

Proc. nº 44.166/18

CRIAR:

03	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS	
03.03.00	Departamento Financeiro	
17.512.0100.2.152	Assessoria Administrativa - Departamento Financeiro	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	
3.2.91.00	Aplicações Diretas Decor. de Op. entre Órgãos, Fundos e Entidades Intr. dos Orç. Fisc. e da Seg. Social	
3.2.91.21	Juros sobre a Dívida por Contrato - Intra-orçamentário	R\$ 600.000,00
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.6.00.00	Amortização da Dívida	
4.6.91.00	Aplicações Diretas Intra-Orçamentárias	
4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual Resgata - Intra-orçamentário	R\$ 1.400.000,00
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.91.00	Aplicações Diretas Intra-orçamentárias	
4.4.91.51	Obras e Instalações - Intra-orçamentária	R\$ 1.385.000,00
<u>Total Geral</u>		<u>R\$ 3.385.000,00</u>

COBERTURA:

ANULAÇÃO:

03	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS	
03.03.00	Departamento Financeiro	
17.512.0100.2.152	Assessoria Administrativa - Departamento Financeiro	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.91.00	Aplicações Diretas - Intra-orçamentárias	
3.3.91.93	Indenizações e Restituições - Intra-orçamentário	<u>R\$ 3.385.000,00</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2018, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes

SGovrbm